

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

A Secretaria da Educação comunica aos titulares de cargos de Suporte Pedagógico, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção do ano de 2015, obedecendo ao disposto na Resolução SEDU/GS nº 22/2015.

**I - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

Os Diretores das unidades escolares e os candidatos ao Concurso de Remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:

1 - Publicação da Resolução e Comunicados: **02/10/2015**

2 - Período de inscrição:

- **14, 15 e 16/10/2015**, na unidade sede para os cargos de Vice- Diretor e Orientador Pedagógico.
- **19 e 20/10/2015**, para o cargo de Diretor de Escola, conforme cronograma.

A Direção da Unidade Escolar deverá entregar as inscrições dos Vice-Diretores e Orientadores Pedagógicos e efetuar sua inscrição, no prédio do Centro de Referência em Educação, conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

3 - Publicação da classificação: **29/10/2015**

4 - Recursos: **03/11/2015** na Secretaria da Educação

5 - Publicação da classificação final: **06/11/2015**

6- Publicação das vagas iniciais: **06/11/2015**

7 - Período para indicações e desistências: **09/11/2015**

A Direção da Unidade Escolar deverá entregar as indicações ou desistências dos Vice-Diretores e Orientadores Pedagógicos e fazer sua indicação ou desistência no prédio do Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, nº 211 – Jd. Saira), conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

8 - Publicação da atribuição de vaga: **27/11/2015**

**II - FICAM FIXADAS AS SEGUINTE DATAS-LIMITE**

- **30/06/2015** - tempo de exercício;
- **1º/11/2015** - vagas iniciais.

**III - DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

1 - Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço assinado pelo Diretor da unidade ou pela chefia imediata, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 - Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 - Documentação:

3.1 - Apresentar cópia legível dos títulos e demais documentos comprobatórios (autenticados ou com o original para conferência).



3.2 - Verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 - Retirar a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

4 – Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar no local da inscrição o formulário para indicação;

5 – Conferir atentamente os nomes das unidades escolares indicadas.

#### **IV - DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES**

1 - Ao receber o documento de inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o responsável pelo recebimento deverá:

1.1 - Conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo candidato, no requerimento de inscrição.

1.2 - Juntar relatório de tempo de serviço do candidato ao documento de inscrição.

1.2.1 - A contagem do tempo de serviço deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Resolução SEDU/GS nº 22/2015;

1.3 - Preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios anexados;

1.4 - O responsável pelo recebimento da inscrição deverá conferir se os documentos apresentados estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 - Após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinado, a 1ª via deverá ser entregue juntamente com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

#### **V- AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO**

Será efetuada por grupo designado pelo Secretário da Educação.

#### **VI - DAS VAGAS**

As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pela Diretoria da Área de Gestão Educacional e Administração.

#### **VII - DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES**

1 - Compete aos Diretores de Escola esclarecer e orientar os candidatos sobre o assunto.

2 - Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 - O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução SEDU/GS nº 22/2015 e neste Comunicado será considerado desistente do Concurso, ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.

**FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA**  
Secretário da Educação